



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: convenios@josenopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Trata da sustentabilidade – ambiental, social e econômico. Além das normas técnicas (NBRs) que deve-se seguir rigorosamente para, a construção do Pórtico da Entrada da Cidade de Josenópolis/MG.

- NBR 6118 – 03/2003 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 6122 – 04/1996 - Projeto e Execução de Fundações
- NBR 6120 – 11/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 6123 – 06/1988 - Forças devido ao vento em edificações
- NBR 8681 – 03/2003 - Ações e segurança nas estruturas
- NBR10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação vem da necessidade motivação/objetivo do processo consiste em criar uma forma de recepção e saudação de boas-vindas no principal acesso à cidade de Josenópolis. A instalação dos Pórticos de entrada da cidade trará além de modernização inúmeros benefícios para todos os moradores que residem no entorno, o desenvolvimento turístico e delimitar o limite da cidade, de modo a retratar nesse monumento sua identidade, sua essência e o papel cultural e turístico representado por estes.

3. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Natureza Dos Serviços

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços de Engenharia, de que tratam a Resolução nº 1.116, de 26/04/2019 – CONFEA Art. 1º.

Duração Do Contrato/Ata

Objeto destina-se a elaboração de documento de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para construção de dois Pórticos Limites Municipais, incluso fornecimento de material, em Josenópolis-MG, seu prazo de execução será em 90 dias, como também seu prazo de vigência do contrato será de 90 dias.

3.2. Relevância dos requisitos estipulados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: convenios@josenopolis.mg.gov.br

Os serviços são de suma importância por promover na entrada do Município, o desenvolvimento turístico e delimitar o limite da cidade, de modo a retratar nesse monumento sua identidade, sua essência e o papel cultural e turístico representado por estes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO	SIM/NÃO
A prefeitura construir o pórtico	Não, pois não possui mão de obra especializada
Contratar empresa especializada para construção de pórticos esbeltos em estrutura de concreto, com fornecimento de materiais e mão-de-obra	sim

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O sistema construtivo deverá seguir os parâmetros abaixo descritos:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra o sistema construtivo adotado será o convencional:

- Estrutura de concreto armado;

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das Pranchas técnicas, conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas. Conforme planilha orçamentária e Anexo do Projeto Básico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/OU VALORES REFERENCIAIS

O ETP considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, e consulta de preços à planilhas SEINFRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: convenios@josenopolis.mg.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Equipe Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras fez todo levantamento necessário, medições, as quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das Pranchas Técnicas, conforme memória de cálculo em anexo. O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que será beneficiada pela edificação. O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada por preço global, incluindo várias etapas, devendo ser avaliado os preços unitários da planilha orçamentária, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis. A obra será executada no prazo de 90 dias, sendo que em seu termino será finalizado esta contratação, portanto terá sua execução em tempo determinado. Após o termino da obra a Prefeitura deverá apenas manter a edificação por meio de manutenção periódica conforme a necessidade de eventuais patologias decorrentes ao longo tempo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação demandada na presente Licitação implicará ao Município de Josenópolis/MG, com a necessidade de uma requalificação urbana de um monumento que possa propiciar na entrada do Município, o desenvolvimento, de modo a retratar nesse monumento sua identidade, sua essência e o papel cultural e turístico representado por estes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Foi realizado a elaboração da planilha de custo e formação de preços bem como o projeto executivo, documentos que servirão como base para elaboração do edital e posterior seleção do fornecedor.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Será levado em consideração os requisitos ambientais para a construção da obra. Primeiramente uma análise visual do terreno para verificação se existência de espécies nativas. Se o terreno apresenta erosão ou assoreamento de possíveis cursos d'água locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josemópolis.

email: convenios@josenopolis.mg.gov.br

As atividades que deverão ser monitoradas no decorrer da execução da obra deverão seguir as

diretrizes de sustentabilidades ambiental:

- Emissão e propagação de ruídos;
- Emissões de materiais particulados / poeiras;
- Sinalização da obra;
- Saúde e segurança do ocupacional / usos de EPI's /Treinamento ambiental;
- Passivos ambientais / áreas contaminadas
- Erosões e assoreamento dos cursos d'água locais;
- Resíduos sólidos / efluentes líquidos;
- Resíduos da construção civil e de demolições

Deverá ser tratado e prevista no projeto básico e no edital o destino final adequado dos resíduos da

obra, ou seja, distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais

específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos

ambientais adversos.

O projeto básico e executivo devem considerar o impacto ambiental da contratação caso exista.

Deve-se destacar no projeto básico e executivo a previsão de emprego de mão de obra, materiais,

tecnologias e matérias-primas locais (artigo 12, IV, Lei n. 8.666, de 1993), aspectos que foram

recentemente alçados ao patamar de diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas (artigo

4º, Decreto 7.746, 05/06/12).

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Edimilson Teixeira Batista
Secretário de Obras

Adelino Cardoso de Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG 278540-D.